

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRENCIA PUBLICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 CMEIS : CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI RAQUEL FILGUEIRA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI TOCANTINEA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI MONTE CARMELO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 1 - PADRÃO FNDE- CMEI ABMAEL FLORÊNCIO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI BOI SURUBIM, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI KATIA GARCIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E LEGALIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Tem como objetivo orientar na contratação sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, através de Concorrência Pública de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de empresa especializada em obras de engenharia como também fornecer a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item objeto e deve ser considerado como complementar aos demais documentos contratuais.

2. OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 CMEIS : CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI RAQUEL FILGUEIRA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI TOCANTINEA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI MONTE CARMELO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 1 - PADRÃO FNDE- CMEI ABMAEL FLORÊNCIO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI BOI SURUBIM, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI KATIA GARCIA para atender os bairros de respectivamente Pajuçara, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul, Neópolis, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul e Candelária.**



3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em construção civil, para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 CMEIS : CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI RAQUEL FILGUEIRA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI TOCANTINEA, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI MONTE CARMELO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 1 - PADRÃO FNDE- CMEI ABMAEL FLORÊNCIO, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI BOI SURUBIM, CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 - PADRÃO FNDE - CMEI KATIA GARCIA.** Por fim, cabe ressaltar que em virtude da existência de demanda reprimida a ser atendida nessas regiões configura-se como imprescindível a CONCLUSÃO dessas unidades, a fim de incrementar a Rede Municipal de Ensino, visando sempre atingir o objetivo desta Secretaria em relação a oferta de educação pública de qualidade.

4. CUSTO ESTIMADO

O valor total de referência foi orçado levando em conta os serviços distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO ESTIMADO
1.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES	R\$ 3.473,286,34
2.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI RAQUEL FILGUEIRA	R\$ 1.985,029,53
3.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI TOCANTINEA	R\$ 3.185,680,94

4.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI MONTE CARMELO des	R\$ 3.507,040,40
5.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 1 PADRÃO FNDE - CMEI ABMAEL FLORENCIO	R\$ 3.998,416,66
6.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI BOI SURUBIM	R\$ 3.473,286,34
7.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI KATIA GARCIA des	R\$ 2.881,271,35
VALOR TOTAL ORÇAMENTO		R\$ 22.504,011,56

Para o objeto, os preços apresentados nas planilhas foram apontados tomando por referência o Sistema de Preços, Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Secretaria da Infraestrutura/CE - SEINFRA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe- ORSE, Composição SME, além de preços de mercado, incluso todas as composições de preços unitários, curva ABC serviços, composição de BDI, composição de leis sociais cronograma físico financeiro do objeto proposto.

Apurados os valores estimados das planilhas oneradas e desoneradas para o lote, tendo em vista o limite máximo para o BDI de 25%, assim como o menor valor quando comparadas, definiu-se que para o Objeto, utilizou-se a referência de planilha Onerada (BDI 20,5%) para os CMEIS : CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES, CMEI RAQUEL FILGUEIRA, CMEI TOCANTINEA, CMEI ABMAEL FLORENCIO, CMEI BOI SURUBIM, por ser mais vantajoso para esta Administração e planilha Desonerado (BDI 25,0%) para os CMEIS : CMEI KATIA GARCIA e CMEI MONTE CARMELO

Os encargos sociais adotados para formulação dos custos dos Itens, foram baseados conforme a planilha abaixo, utilizados os valores da seguinte forma:

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	Não incide	1,76%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,26%	19,62%	50,26%	19,62%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,19%	6,87%	9,19%	6,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,86%	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	10,84%	4,19%	18,96%	7,57%
TOTAL(A+B+C+D)		92,09%	52,48%	115,21%	70,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ENCARGOS SOCIAIS

MODALIDADE ADOTADA: SEM DESONERAÇÃO – HORISTA: 115,21% - MENSALISTA: 70,86%.

5. DA VISITA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá apresentar Termo de vistoria técnica visado pelo responsável da SME-PMN, conforme modelo ANEXO no edital, comprovando que, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, a licitante vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, bem como de que detém todos os documentos necessários (Edital e seus anexos), e de que conhece os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, até o último dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação;

Por força do Acórdão nº. 906/2012 – Plenário/TCU, caso a licitante não realize a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Os serviços de Conclusão dos referidos CMEIS, serão executados, conforme endereço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO OBRA
1.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI CAMPO NOVO/POETA ALVARES	RUA POETA ALVARES DE AZEVEDO, S/N, PAJUÇARA
2.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI RAQUEL FILGUEIRA	RUA DOS CAICOS, S/N – NOSSA SENHORA DO NAZARÉ
3.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI TOCANTINEA	RUA CRAVOLÂNDIA, S/N, LAGOA AZUL



4.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI MONTE CARMELO des	RUA MONTE CARMELO S/N, CONJUNTO PIRANGI – NEOPOLIS
5.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 1 PADRÃO FNDE - CMEI ABMAEL FLORENCIO	RUA ABMAEL FLORÊNCIO BERNARDO – S/N - NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO
6.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI BOI SURUBIM	AVENIDA DAS CIRANDAS COM RUA BOI SURUBIM S/N, CONJUNTO NOVA NATAL – LAGOA AZUL
7.0	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIPO 2 PADRÃO FNDE - CMEI KATIA GARCIA des	RUA RAPOSO CAMARA S/N CANDELARIA

6. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXECUÇÃO DO OBJETO)

Os serviços de construção do prédio em questão deverão estar em conformidade com os documentos que norteiam a execução destas edificações, como: Caracterização da Área, Licença Pérvia, Memorial Descritivo – RRT’S e ART’S projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro, ART de Orçamento, Projeto padrão e Complementares SME além do Manual de Especificações Gerais . Estando todos esses documentos anexos a este Termo de Referencia.

7. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de pelo menos 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto o prazo para execução será de 12 (doze) meses conforme Cronograma físico-financeiro, que deverá contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogáveis na forma Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os objetos deverão seguir as características dos Memoriais Descritivos correspondentes – Projeto Arquitetônico, além dos Projetos Complementares pertinentes.

Deverão também serem levados em consideração a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, dando-se observância aos valores e prazos estabelecidos por estes documentos para a execução dos objetos propostos.

As execuções dos serviços deverão obedecer estritamente às disposições legais, em conformidade com a Lei Geral de Licitações, e no caso em tela, conforme permissão legal para a Educação adota-se Concorrência como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021

As solicitações de aditivos de prazo deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência do término das vigências dos prazos de execução das obras, sendo obrigatória a apresentação de novos cronogramas físico-financeiros pela CONTRATADA.

Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo da obra, serão como a seguir:

- Da segurança e solidez da obra deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados;
- A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão a conta dos recursos previstos no Item – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Edital.



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As Licitantes deverão atentar para as disposições contidas no Item “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do Edital, comprovando a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as obras e/ou serviços licitados.

Deverá ser apresentada declaração do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA/SME, que informa não existir pendências junto a este Órgão.

Para a comprovação da qualificação técnica, não se admitirá atestado (s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

- QUANTO à CAPACIDADE OPERACIONAL DA LICITANTE:

COMPROVAÇÃO CONFORME ITEM “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” DO EDITAL
1.1 - Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada– Comprovação mínima de 2953,90 m2;
1.2 Cobertura com telha termo acústica tipo sanduíche com preenchimento em PIR fixados sobre estrutura metálica, sendo a telha em alumínio com espessura de 0,50 mm pintadas com tinta PU na cor branco neve nas faces inferior e superior, preenchimento em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com densidade média entre 38 a 42 kg/m³, telhas fixadas na onda alta da telha na parte superior do trapézio, telhas sem emenda no maior comprimento, de acordo com o projeto FNDE. – Comprovação mínima de 3257,93m2;
1.3 - Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pinturaComprovação mínima de 430,20 m²;
1.4 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.– Comprovação mínima de 846,92 m²;
1.5 Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm– Comprovação mínima de 1145,75m²;
1.6 - Cabo de cobre nu 35mm². – Comprovação mínima de 812,64 ml;

1.7 - Cabo de cobre nu 50mm² - Comprovação mínima de 590,25 ml

1.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES - Comprovação mínima de 1.802,07 m²

1.9 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento - Comprovação mínima de 254,42 m³

1.10 - Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa - Comprovação mínima de 1613,47 m²

1.11 - Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação - Comprovação mínima de 1343,62 m²

1.12 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm² - Comprovação mínima de 848,40 ml

1.13 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm² - Comprovação mínima de 149,90 ml

1.14 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm² - Comprovação mínima de 571,55 ml

• **QUANTO à CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

COMPROVAÇÃO CONFORME ITEM “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” DO EDITAL

1.1 - Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada– Comprovação mínima de 2953,90 m²;

1.2 Cobertura com telha termo acústica tipo sanduíche com preenchimento em PIR



fixados sobre estrutura metálica, sendo a telha em alumínio com espessura de 0,50 mm pintadas com tinta PU na cor branco neve nas faces inferior e superior, preenchimento em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com densidade média entre 38 a 42 kg/m³, telhas fixadas na onda alta da telha na parte superior do trapézio, telhas sem emenda no maior comprimento, de acordo com o projeto FNDE. – Comprovação mínima de 3257,93m²;

1.3 - Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura Comprovação mínima de 430,20 m²;

1.4 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.– Comprovação mínima de 846,92 m²;

1.5 Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm– Comprovação mínima de 1145,75m²;

1.6 - Cabo de cobre nu 35mm². – Comprovação mínima de 812,64 ml;

1.7 - Cabo de cobre nu 50mm² - Comprovação mínima de 590,25 ml

1.8 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES - Comprovação mínima de 1.802,07 m²

1.9 - Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento - Comprovação mínima de 254,42 m³

1.10 - Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa - Comprovação mínima de 1613,47 m²

1.11 - Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação - Comprovação mínima de 1343,62 m²

1.12 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm² - Comprovação mínima de 848,40 ml

1.13 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm² - Comprovação mínima de 149,90 ml



1.14 - Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm² - Comprovação mínima de 571,55 ml

11. DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia. Assim, no presente caso em tela, a modalidade mais apropriada é a concorrência, diante das características do objeto, que se

12



enquadram como obra de engenharia.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA para a execução do serviço deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência. Deverão, também, prestar durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também nos locais dos serviços, todo equipamento e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as Normas Técnicas, as Especificações Técnicas, as Plantas e demais elementos que integram o Processo de Licitação.

As empresas contratadas deverão estar regularmente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RN, além de possuir engenheiro/arquiteto habilitado, devidamente registrado no CREA/RN ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RN, exercendo atividade de responsável técnico pelas obras.

Os Memoriais Descritivos, os projetos especializados e seus respectivos detalhes e as instruções da licitação, anexos ao Termo de referência, ficarão fazendo parte integrante do contrato.

É de responsabilidade das CONTRATADAS a obediência às normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, de primeira qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes.

Serão de responsabilidade das contratadas os materiais necessários à execução de toda as obras, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução da obra, entre eles os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pelas contratadas.

As CONTRATADAS obrigam-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis demolições e reconstruções, bem como a reposição dos materiais idênticos aos anteriormente danificados ou inutilizados, ainda que verificados após aceitação pela FISCALIZAÇÃO e mesmo até o término do



prazo do contrato, como também será responsável pelos danos causados à SME-PMN e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos serviços contratados ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura – SEINFRA, com acompanhamento por parte deste Departamento de Engenharia e Arquitetura –DEA/SME, em obediência a Lei nº 14.133/2021 e Legislação pertinente no âmbito do Município de Natal.

A CONTRATADA manterá no escritório da obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências, onde serão lançados pelo Engenheiro Responsável da parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, os elementos que caracterizarem o andamento da obra, com pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando apenas uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado para a SEINFRA/PMN.

14. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa CONTRATADA para a construção deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência e executar as obras obedecendo às normas brasileiras da ABNT, ao Código de Obras e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Natal e regulamentos, especificações, recomendações da Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte - COSERN, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e das Companhias Concessionárias de Telefonia no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Deverá também prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços, todo equipamento e materiais necessários a uma execução perfeita da obra, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado local. Neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações de equipamentos, depreciações, insumos



de material e de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho, vigentes para serviços desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

O emprego de mão de obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da CONTRATADA, o que deverá ficar comprovado nos acabamentos esmerados dos serviços, realizados de acordo com estas especificações.

Deverá haver ainda o emprego prioritário de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias – primas de origem local, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA será responsável, durante toda a vigência do seu contrato com a PMN, pelos materiais e equipamentos existentes nos locais dos serviços, devendo para tanto manter um sistema de vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

A CONTRATADA obrigará-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis demolições e reconstruções deles advindas, bem como a reposição dos materiais idênticos aos anteriormente danificados ou inutilizados, ainda que verificados após a sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO e mesmo até o término do prazo do contrato, como também será responsável pelos danos causados à PMN e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e/ou omissão.

No caso de divergências entre elementos do projeto será adotado o critério de prevalência da maior escala (detalhes) sobre a de menor e, em casos omissos ou duvidosos, consultar o autor do respectivo projeto.

A CONTRATADA deverá manter os locais dos serviços em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com o acondicionamento do material resultante das demolições e limpezas em caçambas estacionárias. Não é permitido o entulhamento de restos de construção em outros locais do canteiro. As caçambas cheias deverão ser retiradas e substituídas no prazo máximo de 2 (duas) horas.



A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução nº 307, de 05/7/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA),

Os resíduos produzidos nas obras deverão ser gerenciados de acordo com as Resoluções CONAMA números 307/2002 e 448/2012, transportados por empresa licenciada pelo Órgão Estadual de Engenharia do Meio Ambiente e encaminhados para disposição final em receptores de resíduos também licenciados pelo Órgão Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.

A empresa CONTRATADA deverá por ocasião da realização de serviços que envolvam instalações elétricas e serviços com eletricidade cumprir os ditames da NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, mormente no que diz respeito à capacitação, habilitação, e qualificação contínuas dos seus profissionais que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade no âmbito da obra em epígrafe.

Os memoriais descritivos, os projetos especializados com seus respectivos detalhes e as instruções da licitação, anexos a este Termo de Referencia, fazem parte integrante do contrato.

15. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM ANEXO E MÍDIA

- Caracterização da Área;
- Protocolo Alvara Construção;
- Memorial Descritivo;
- RRT de Projeto Arquitetônico;
- ART Projeto Estrutural;
- ART Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Projeto Rede de Dados, Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto Ligação de Esgoto, Projeto Ligação de Água, Projeto Instalação Sanitária, Projeto Instalação Pluvial, Projeto Instalação Hidráulica, Projeto Hidrantes, Projeto Extintores, Projeto Instalação Telefônica;
- Planilha Orçamentária Desonerada;
- Composição de preços unitarios;
- Cronograma Físico- Financeiro;

16



- ART do Orçamento;
- Projetos de Arquitetura;
- Projeto de Estrutura Concreto Armado;
- Projeto de Estrutura - Estrutura Metálica;
- Projeto de Instalações - Distribuição da Rede Elétrica 220V;
- Projeto de Instalações - Cabeamento Estruturado;
- Projeto de Instalações – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- Projeto de Instalações – Rede de Água Fria;
- Projeto de Instalações – Casa de Gás;
- Projeto de Instalações – Planta de Combate a Incêndio;
- Projeto de Instalações – Planta da Rede Pluvial;
- Projeto Instalação – Planta de Esgoto Sanitário.

Natal, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO PAGNONCELLI
Data: 28/05/2025 10:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Pagnoncelli
Eng Civil

Crea 210529715-3

Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA DIAS DE MELO MEDEIROS
Data: 28/05/2025 08:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Dias de Melo Medeiros
Eng^a Civil

Crea 261928918-1

Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SETOR DE ORÇAMENTO, CONFERÊNCIA E MANUTENÇÃO – SOCM
Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN - CEP. 59.014-690
www.natal.rn.gov.br/sme



Em conformidade com o § 5º do Art. 8 da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011, aprovo o Projeto Básico para Licitação, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas na declaração e assinatura acima.

De acordo:



NATAL
PREFEITURA

